

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA POR CONSULTA AOS TRABALHADORES
PELO SITE www.sinergiagasista.org.br

07/04/2021

Pelo presente edital, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PRODUÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDE DO GÁS NATURAL CANALIZADO, COMPRIMIDO (GNC) E DO BIOGÁS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINERGIA GASISTA**, Entidade Sindical inscrita no CNPJ 62.803.960/0001-47, com sede a Rua Maria Domitila, 254, Brás, São Paulo, SP, considerando o Decreto Estadual 64.881/2020 que determinou quarentena em todo o Estado de São Paulo permitindo apenas a execução de atividades essenciais indispensáveis às necessidades inadiáveis da comunidade e proibindo aglomerações em função da pandemia de Covid19; considerando o item “VIII” da NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 06/2020 – PGT/CONALIS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO—COORDENADORIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA LIBERDADE SINDICAL (CONALIS), **CONVOCA** todos os trabalhadores que executam serviços de instalação, ligação e manutenção do gás canalizado, lotados em todos os municípios que integram a sua base territorial, associados ou não, para que façam acesso ao site www.sinergiagasista.org.br a partir do dia 13 de abril de 2021 à partir das 00h00 para tomarem ciência da “Pauta de Reivindicações” junto ao Sindicato das Indústrias de Instalação Elétrica, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Estado de São Paulo (SINDINSTALAÇÃO), manifestem- -se, se assim desejarem, até a data limite de 15 de abril de 2021 às 23h59 sobre a seguinte Ordem:

- a) aprovação ou rejeição como um todo, da Pauta de Reivindicações a ser encaminhada ao SINDINSTALAÇÃO,
- b) autorização para a diretoria do Sindicato firmar Convenção Coletiva de Trabalho junto ao Sindicato representante dos empregadores;
- c) Autorização para a diretoria do Sindicato requerer protesto judicial, bem como para instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho;
- d) Aprovação e/ ou Ratificação da Taxa Negocial. Em função da situação de pandemia pelo COVID19, excepcionalmente nesta Campanha Salarial será considerada aprovada a Pauta de Reivindicações e autorizados e/ou aprovados demais itens da “Ordem” que não obtiverem rejeição de no mínimo cinquenta por cento mais um do número de trabalhadores associados ou não ao Sindicato.

E para que o presente edital chegue ao conhecimento de todos os trabalhadores interessados, determino a sua publicação em jornal de grande circulação em todo o Estado de São Paulo.

São Paulo, 07 de abril de 2021

Roberto Tavares Ledo

Presidente em exercício